



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

PORTARIA N.º 137/2022

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade a servidora Sra. **Edina Maria Nascimento Monteiro.**”

O Prefeito do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Art. 12, inciso III, alínea “b” da Lei Municipal n.º 638, de 27/12/2012, que instituiu o regime próprio de previdência social no Município, Lei Complementar n.º 021 de 15/12/2005, que dispõe Sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Nova Lacerda, Decreto n.º 1.530/2020 e Lei n.º 920/2022, que dispõe sobre o reajuste anual dado aos servidores do Município de Nova Lacerda;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de **Aposentadoria por Idade**, a Sra. **EDINA MARIA NASCIMENTO MONTEIRO**, portadora do RG n.º M - 3.234.532 SSP/MG e do CPF n.º 555.991.926-87, servidora efetiva no cargo de Agente de Serviços Gerais, com a carga horária de 40 horas semanais, Classe “B”, Nível “I”, devidamente matriculada sob o n.º 1484, lotada na Secretaria Municipal Assistência Social, contando com 12 (doze) anos, 06 (seis) meses e 24 (vinte e quatro) dias de tempo de contribuição, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo do NOVA-PREV n.º 2022.02.00003P, a partir de 21/06/2022 até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Nova Lacerda/MT, 21 de junho de 2022.

Christiane Ferreira da Silva
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Homologo:

Wilson Jose da Silva
WILSON JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal

